- 1- ATAS
 - 1.1- 74ª Reunião Ordinária Deliberativa
 - 1.2- <u>Reuniões de Comissões</u>
- 2- MATÉRIA VOTADA
 - 2.1- <u>Plenário</u>
- 3- ORDEM DO DIA
 - 3.1- <u>Comissão</u>
- 4- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 4.1- Plenário
- 5- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 6- MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1995

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios e telegrama - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 450 a 457/95 - Requerimentos nºs 719 a 722/95 - Requerimentos dos Deputados Glycon Terra Pinto, Antônio Júlio e Alberto Pinto Coelho - Comunicações: Comunicações dos Deputados Carlos Pimenta, Simão Pedro Toledo, Paulo Schettino, Gil Pereira e Geraldo Santanna e da Comissão de Assuntos Municipais - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados

Geraldo Rezende, Carlos Pimenta e Ivair Nogueira - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:

Abertura de inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de comunicações apresentadas - Discussão e votação de pareceres: Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 6/95; requerimento do Deputado José Bonifácio (adiamento da discussão); aprovação do requerimento - Requerimentos: Requerimento do Deputado Glycon Terra Pinto; deferimento - Requerimentos dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Antônio Júlio e da Comissão de Assuntos Municipais; aprovação - Declaração de voto - Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais; aprovação - Declaração de voto - Questões de ordem - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4/95; encerramento da discussão; questão de ordem; leitura das Emendas nºs 1 a 5; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 5; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 16/95; aprovação, na forma do vencido em 1º turno - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elmo Braz -

Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1 a PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Ibrahim Jacob, 3°-Secretário nas funções de 1°-Secretário, lê a sequinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, e da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Apurar Denúncias Veiculadas na Imprensa Nacional sobre a Atividade de Mineração no Brasil, comunicando a realização de audiências públicas nos dias 21 e 22/9 do corrente ano, nas cidades de Belo Horizonte e Governador Valadares.

Do Sr. Alfredo Paiva, Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, manifestando o desejo da população local de que o referido município fique sob a jurisdição da região administrativa, com sede a ser instalada em Uberlândia. (- Anexe-se ao Projeto de Lei n° 343/95.)

Do Sr. Soelson Barbosa Araújo, Prefeito Municipal de Turmalina, em retificação de declaração anterior, informando que o referido município possui 586 moradias. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. José Constantino Gonçalves, Prefeito Municipal de Raul Soares (2), em atenção ao Ofício n° 1.649/95, desta Casa, esclarecendo que o número de moradias existentes nos Distritos de Santana do Tabuleiro e São Vicente da Estrela não foi informado, em virtude de os referidos distritos não terem atingido o número de eleitores exigido por lei em 19/1/95, segundo pronunciamento do TRE. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Jesuíno Geraldo Andrade, Prefeito Municipal de Ubaí, confirmando a existência, no núcleo urbano do Distrito de Ponto Chique, de 462 edificações, das quais 415 são moradias. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. José Constantino Gonçalves, Prefeito Municipal de Raul Soares, encaminhando, em atendimento a solicitação desta Casa, relatório que contém dados referentes ao número de moradias existentes na zona urbana do Distrito de Vermelho Novo, pertencente ao citado município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Mozar Borges Pereira, Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas (2), informando, por meio de certidões, o número de moradias existentes nas Vilas Natalândia e Dom Bosco, pertencentes ao citado município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Da Sra. Rosa Maria Bicalho, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal - UNAFISCO SINDICAL - DS - BH, enviando cumprimentos pela homenagem recebida da União dos Varejistas de Minas Gerais.

Do Sr. José Galdino de Almeida e outros, ex-funcionários da MinasCaixa, solicitando a intercessão desta Casa junto ao Governo do Estado e ao Secretário da Fazenda a fim de que possam adquirir os direitos que mencionam. (- À Comissão de Administração Pública).

Do Sr. José Roberto Fontes Castro, Presidente da Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Piranga - ASPARPI -, encaminhando cópia de ofício enviado ao Presidente da República em que solicita se suspenda a concessão para construção de duas hidrelétricas no citado rio, no Município de Ponte Nova. (- À Comissão de Política Energética.)

Do Sr. José Roberto Fontes Castro, Presidente da Associação dos Pescadores e Amigos do Rio Piranga - ASPARPI -, solicitando o apoio da Casa à escolha do Município de Ponte Nova como sede de uma região administrativa. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 343/95.)

Do Sr. Marcelo dos Santos, Diretor do "Jornal de Saúde", desta Capital, encaminhando cópia de ofício enviado ao Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas do Estado de Minas Gerais em que pleiteia tratamento igual ao destinado a outros jornais de circulação menor e solicitando apoio da Casa a essa guestão.

Do Sr. Adirson Pereira Souza e outros e da Comissão Interdistrital Pró-Anexação dos

Distritos de Cordeiro de Minas e São Cândido a Ipatinga, solicitando o apoio da Casa à aprovação da realização de plebiscito nos referidos distritos quanto à sua anexação ao Município de Ipatinga. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Carlos Ferreira de Souza, do Município de Teresópolis, RJ, encaminhando cópia de relatório de pesquisas realizadas pela Fundação Universidade Federal de Viçosa no campo da cultura de tecidos vegetais, com vistas a projeto de plantio intensivo de tamareiras no Norte e no Nordeste de Minas (- À Comissão de Agropecuária.)

Da Sra. Maria da Glória C. Tereza, da Associação Comercial e Industrial de Cabo Verde, em atenção a requerimento da Comissão Especial que analisa medidas administrativas relativas ao Banco do Brasil, informando que esse Banco presta relevantes serviços a todos os segmentos econômicos e sociais desse município e, particularmente, a essa Associação. (- À Comissão Especial Enxugamento do Banco do Brasil.)

Do Sr. Pedro Luiz Cerize Filho, Presidente do Diretório Municipal do PSDB de São Sebastião do Paraíso, comunicando o interesse do município em se tornar sede de uma administração regional. (- Anexe-se ao Projeto de Lei n° 343/95.)

Dos Srs. Antônio Sampaio Machado e Antônio Zacarias Rodrigues, Presidentes das Comissões pela Não-Emancipação dos Distritos da Mantiqueira e de São Sebastião, do Município de Barbacena, e outros, solicitando que esta Casa interceda junto ao TRE-MG para que proceda a consultas plebiscitárias às populações desses distritos relativas às suas emancipações.

TELEGRAMA

Do Sr. Rotie Junqueira Mendes, Presidente da Subseção da OAB no Município de Lavras, e outros, solicitando empenho para que se mantenha esse município como sede da Região Administrativa do Alto do Rio Grande. (- Anexe-se ao Projeto de Lei n° 343/95.)

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 450/95

Altera a Lei n° 7.230, de 17 de maio de 1978, que cria a Medalha do Mérito Barão de Eschwege.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Os arts. 3° e 4° da Lei n° 7.230, de 17 de maio de 1978, que cria a Medalha do Mérito Barão de Eschwege, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - O agraciado com a medalha criada por esta lei, em cada ano, será escolhido por uma comissão composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro: o Secretário de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos, o Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o Diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, Presidente da Fundação Gorceix, o Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM -, o Presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia, o Diretor-Presidente da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG -, o Presidente da Casa de Eschwege e o Chefe do Cerimonial do Palácio do Governo, este como Secretário Executivo da comissão.";

"Art. 4° - A Medalha do Mérito Barão de Eschwege obedecerá ao modelo e às especificações aprovados pelo Secretário de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos.".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Elbe Brandão

Justificação: Pretende este projeto de lei a oportuna e necessária adequação dos procedimentos legais contidos nos arts. 3° e 4° da Lei n° 7.230, de 17/5/78, em face da Lei n° 10.635, de 16/1/92, que transferiu da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio para a Secretaria de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos a competência referente a mineração, e em virtude do atual quadro institucional do Estado de Minas Gerais.

Esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas deste parlamento à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Política Energética para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, inciso XII, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 451/95

Dá a denominação de Escola Estadual Nélson Ribeiro à Escola Estadual do Bairro Icaivera, localizada no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica denominada Escola Estadual Nélson Ribeiro a Escola Estadual do Bairro Icaivera, localizada no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.

Ivair Noqueira

Justificação: Nélson Ribeiro, filho de João de Deus e Aurora Emiliana, cuja família se acha radicada no Bairro Icaivera, em Betim, foi exemplo para todos que o conheceram. Aprendeu a ler e escrever por sua própria iniciativa e ainda ensinou aos irmãos, já que os pais, com sete filhos, sendo ele o mais velho, viviam em estado de pobreza em Jequitibá.

Mais tarde, com a ajuda de seu padrinho Belarmindo Ortigão de Oliveira, de Lagoa Santa, Nélson Ribeiro teve seu encaminhamento profissional na Fábrica de Aviação de Lagoa Santa, como mecânico e motorista de caminhão. Por intermédio de seus chefes, que admiravam suas qualidades pessoais, e principalmente de seu esforço, conseguiu aprimorar seus conhecimentos.

Posteriormente, ambicionando melhores condições para a família, transferiu-se para Belo Horizonte. Em sua profissão, viajava por todo o Brasil.

Casado com D. Zilda Egídio, filha de italianos, e pai de nove filhos, dos quais seis sobreviveram, conseguiu encaminhar toda a família, educando-a e formando-a.

Aperfeiçoou-se em mecânica, cuja especialização profissional foi devidamente reconhecida pelo mercado de trabalho em que atuava.

Após sua aposentadoria, em 1982, continuou trabalhando até o seu falecimento, ocorrido em 25/12/88.

Por ser pessoa muito querida na região e também por servir de exemplo para todos aqueles que o conheceram, entendemos justa a homenagem à sua memória.

Em face do exposto, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 452/95

Declara de utilidade pública a Guarda Mirim de Inhapim, com sede no Município de Inhapim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Inhapim, com sede no Município de Inhapim.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Djalma Diniz

Justificação: A Guarda Mirim de Inhapim é uma entidade filantrópica destinada a congregar todos os meninos de 12 a 15 anos de idade, com a finalidade de educá-los intelectual, moral, cívica e civilmente, baseada no amor a Deus, ao próximo e à Pátria.

A entidade satisfaz os requisitos legais para obtenção do título declaratório de utilidade pública, quais sejam: funcionamento há mais de dois anos, prova de personalidade jurídica, diretoria idônea e inexistência de remuneração para os titulares de seus cargos. Solicito, assim, aos nobres pares apoio à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 453/95

Declara de utilidade pública a Creche Grazia Barreca Castagna, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Creche Grazia Barreca Castagna, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: A Creche Grazia Barreca Castagna foi fundada em 1989 com finalidades filantrópicas de caráter educativo, tendo como objetivos principais a guarda diurna de crianças normais até cinco anos de idade, cujas mães trabalhem fora de casa, e a melhoria das condições de vida de suas famílias, relativas a higiene, saúde, alimentação, educação e trabalho.

Constituída por número ilimitado de sócios, a entidade não faz nenhuma discriminação no desenvolvimento de suas atividades beneméritas.

Tornar a entidade de utilidade pública é o reconhecimento de seu excelente trabalho em prol dos mais necessitados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do

PROJETO DE LEI N° 454/95

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais São Cristóvão - OSSC -, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais São Cristóvão - OSSC -, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Romeu Queiroz

Justificação: A entidade OSSC, em funcionamento desde outubro de 1992, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e cultural, que tem por finalidade desenvolver obras para assistir crianças e famílias carentes.

A entidade em questão em muito vem contribuindo com a comunidade carente do Município de Patrocínio, no intuito de garantir-lhe um nível de vida condigno. Dentro de suas possibilidades, a instituição poderá instalar e desenvolver obra assistencial em áreas afins com a em que atua.

Mediante o exposto, justa e oportuna se torna a declaração de sua utilidade pública. - Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, Inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 455/95

Declara de utilidade pública a Associação Patrocinense de Promoção Social - APAPS -, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Patrocinense de Promoção Social - APAPS -, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Romeu Queiroz

Justificação: A Associação Patrocinense de Promoção Social tem por objetivo amparar as comunidades carentes, em especial as localizadas nas periferias urbanas e nas zonas rurais do Município de Patrocínio.

Para atingir esse objetivo, a Associação empenha-se na distribuição de alimentos, vestuários, medicamentos e agasalhos, bem como na realização de palestras sobre higiene e saneamento básico nas áreas de sua atuação.

Conduzindo-se por tais princípios, a entidade satisfaz os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que ficamos na expectativa de que este projeto seja acolhido pelos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, Inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 456/95

Dá a denominação de Dr. Djalma Torres ao Fórum da Comarca de Unaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Passa a denominar-se Dr. Djalma Torres o Fórum da Comarca de Unaí.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Romeu Queiroz

Justificação: Sempre é bom recordar nobilitantes feitos como os que realizou o ilustre jurista Dr. Djalma Torres.

Seu berço natal foi Unaí, tendo nascido em 6/8/12. Foi casado com Flávia Gaia Torres, deixando descendência de treze filhos.

Grandes conquistas o distinguiram, entre elas, destacamos: o exercício interino durante 13 anos, em Unaí, de Escrivão de Paz e Oficial do Cartório do Registro Civil, bem como o desempenho do cargo de Escrivão do Crime na referida comarca, após ter sido aprovado em concurso e ser nomeado pelo Governador do Estado em 27/1/56.

Foram 33 anos de trabalho consecutivo, realizado com extrema dedicação.

Dotado de rara sensibilidade humana, granjeou largo círculo de amizades, quer no cumprimento das atividades forenses, quer junto à sociedade unaiense.

Por certo este parlamento, reconhecendo o altruísmo dos serviços prestados pelo insigne Dr. Djalma Torres, se empenhará na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, Inciso I, do Regimento Interno.

Dá a denominação de Dr. João Nepomuceno de Faria Pereira ao Fórum da Comarca de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Passa a denominar-se Dr. João Nepomuceno de Faria Pereira o Fórum da Comarca de Patrocínio.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Romeu Queiroz

Justificação: Uma das razões que orgulha Minas Gerais é poder reverenciar nomes como o do Dr. João Nepomuceno de Faria Pereira, que, no século passado, honrou a magistratura mineira.

Os alicerces de sua personalidade foram construídos com sabedoria e rara sensibilidade humana, demonstradas nas lições de civismo que nortearam a sua caminhada pelo Judiciário mineiro.

Nascido em Paracatu, no dia 15/5/1858, era filho de Maria Eufrosina de Faria e de João Marciano de Faria, Barão de Piuí.

Estudou no Colégio do Caraça, onde foi colega de Olegário Maciel.

Em 1886 foi nomeado Promotor Público de Rio Grande, onde hoje funcionam as Comarcas de Formiga, Itapecerica e Piuí. Ocupou por quatro anos os cargos de Juiz Municipal e de Órfãos de Santo Antônio dos Patos, bem como o de Juiz Substituto da Comarca de Carmo do Paranaíba.

Justa, pois, é a homenagem que pretendemos prestar-lhe. Esperamos, portanto, o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

 \mbox{N}° 719/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos com vistas à construção de pequenas barragens no rio Preto, no Município de Rio Pardo de Minas.

N° 720/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos com vistas à construção de pequenas barragens no ribeirão existente no Município de Vargem Grande. (Distribuídos à Comissão de Política Energética.)

 N° 721/95, do Deputado José Bonifácio, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do Sr. Sizenando Rodrigues de Barros Filho, ocorrido em 2/9/95, nesta Capital. (- À Comissão de Administração Pública.)

N° 722/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Dignidade e Luta, localizada nesta Capital, por seus 20 anos de existência. (- À Comissão de Educação.)

Do Deputado Glycon Terra Pinto, solicitando licença para participar, sem ônus para o poder público, do Encontro Literário da UNILIT, a realizar-se de 11 a 21 do corrente mês, em Miami, EUA.

Do Deputado Antônio Júlio, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.771/93.

Do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando seja formulado apelo ao Ministro dos Transportes e ao Diretor-Geral do DNER com vistas a que tomem providências visando à redução do número de acidentes no trecho da Rodovia Fernão Dias localizado no Município de Itapeva.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Carlos Pimenta, Simão Pedro Toledo, Paulo Schettino, Gil Pereira e Geraldo Santanna e da Comissão de Assuntos Municipais.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Geraldo Rezende, Carlos Pimenta e Ivair Nogueira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA) 1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que se encerra hoje, dia 13, o prazo regimental de três dias para apresentação de emendas às Propostas de Emenda à Constituição n°s 15 e 16/95, do Governador do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 209 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Assuntos Municipais - aprovação, na reunião ordinária realizada em 6/9/95, do Requerimento nº 675/95, do Deputado Jorge Hannas (Ciente. Publique-se.); pelo Deputado Geraldo Santanna - que o Deputado Anderson Adauto deixa de ser membro suplente e passa a ser membro efetivo da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13/95 e que o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira deixa de ser membro efetivo e passa a ser membro suplente da mesma Comissão (Ciente. Cópia às Lideranças. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.); e pelos Deputados Gil Pereira - falecimento do Sr. José Gomes Machado, em Riacho dos Machados; Paulo Schettino - falecimento do Sr. Luiz Fernando Pacheco, no Rio de Janeiro; Simão Pedro Toledo - falecimento do Sr. Hilarino Moraes de Gama e Mello, em Belo Horizonte; Carlos Pimenta - falecimento do Sr. Aldo Luiz de Oliveira, em Montes Claros (Ciente. Oficie-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar n° 6/95, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a Justiça de Paz, regulamenta a eleição e o exercício de Juízes de Paz e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Vem à Mesa requerimento do Deputado José Bonifácio, em que solicita o adiamento, por cinco dias, da discussão do parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 6/95, de sua autoria. A Presidência vai submeter o requerimento a votação nominal. Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à chamada dos Deputados. Apenas um esclarecimento: estamos votando pelo adiamento da discussão do parecer.

- O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) (- Faz a chamada.)
- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os Deputados:

Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marco Régis - Maria Olívia - Paulo Piau - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Sebastião Helvécio - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 34 Deputados. Não houve voto contrário. Há 7 Deputados nas comissões. Portanto, está aprovado o requerimento.

Requerimentos

O Sr. Presidente - O Deputado Glycon Terra Pinto requer, nos temos do art. 51, inciso II, c/c o art. 244, inciso XXVII, do Regimento Interno, licença para participar sem ônus para o poder público, do Encontro Literário da UNILIT, que se dará nos dias 11 a 21 do corrente mês em

Miami, EUA. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXVII do art. 244 do Regimento Interno.

O Deputado Alberto Pinto Coelho requer sejam encaminhados expedientes ao Diretor-Geral do DNER e ao Ministro de Estado dos Transportes, solicitando-lhes diligenciar medidas para que se tomem imediatas providências, quanto ao trecho da rodovia Fernão Dias - BR-381 -, que atravessa o Município de Itapeva, local onde acontece número alarmante de acidentes, com grande quantidade de vítimas fatais. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

O Deputado Antônio Júlio requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.771/93, de sua autoria, que declara de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, com sede no Município de Pará de Minas. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais, contendo solicitação ao TRE-MG para realização de consulta plebiscitária à população dos Distritos de São Vicente da Estrela e São Sebastião do Óculo, quanto à sua emancipação do Município de Raul Soares. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Declaração de Voto

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, parece que a moda não encerrou. A coisa continua. Será que 122 processos de emancipação já não são o bastante? Agora, arrumaram aqui um tal de Distrito de São Vicente da Estrela e outro chamado São Sebastião do Óculo, não é nem dos Óculos, mas do Óculo. Pelo amor de Deus! Estou votando contra e solicito a V. Exa. que faça constar nos anais da Casa que o Deputado Geraldo Rezende votou contra a autorização plebiscitária para emancipação desses distritos. É mais um distrito que quer se pendurar no FPM, para arranjar emprego para

Prefeito e Vereadores. Sou absolutamente contrário, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Geraldo Rezende.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais, contendo solicitação ao TRE-MG para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de São Sebastião da Barra, quanto à sua anexação ao Município de São João do Oriente. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Declaração de Voto

- O Deputado Geraldo Rezende Sr. Presidente, quero parabenizar o Distrito de São Sebastião da Barra, que não deseja se emancipar. São Sebastião quer anexar-se a outro município, quer melhorar de vida. E, para melhorar, já que o município-sede não está lhe dando a atenção necessária, São Sebastião quer anexar-se a outro, que lhe dê mais assistência. Parabéns! Esse distrito está certo. O voto do Deputado Geraldo Rezende é favorável a esse requerimento. E parabéns a toda a população do Distrito de São Sebastião da Barra.
- O Sr. Presidente Registrem-se as palavras do Deputado Geraldo Rezende.

 Questões de Ordem
- O Deputado Anderson Adauto Sr. Presidente e Srs. Deputados, já conhecemos a posição do Deputado Geraldo Rezende, no que diz respeito ao processo de emancipação. Eu só gostaria de dizer que o processo de emancipação foi amplamente debatido na Assembléia. Tive oportunidade de apresentar outro projeto de lei complementar para reabrir a discussão com relação às emancipações. Pude perceber que a Casa é favorável às emancipações, que considero extremamente legítimas. Não é porque o distrito quer deixar de pertencer ao município-sede para se anexar a outro que ele está correto. Também não é porque um outro distrito quer emancipar-se que ele está agindo de forma incorreta.

Na minha avaliação, estamos querendo praticar justiça. O meu companheiro de partido, nobre Deputado Geraldo Rezende, fez a sua colocação. Mas quando se busca dar autonomia a um distrito, não estamos preocupados com os Prefeitos ou com os Vereadores que vão assumir cargos. Estamos preocupados com os nossos irmãos mineiros, que vivem às vezes a 70Km de distância das sedes dos municípios-mães, e que não têm a mínima assistência do município remanescente. É uma coisa natural. Podemos fazer uma comparação. O distrito é como uma criança que nasce, cresce e chega a um determinado ponto na sua vida em que ela tem que buscar a sua emancipação. É como aquela jovem que se casa. Ela não está contra a família, mas tem que buscar o seu caminho.

- É correta a lei mineira de emancipação, aprovada pela maioria absoluta dos Deputados. E, agora, se os distritos não importa o nome que tenham preenchem os requisitos da lei, temos a obrigação de ser coerentes e votar pela liberação do plebiscito naqueles distritos. São as minhas palavras, Sr. Presidente.
- O Deputado Geraldo Rezende Em vez de pedirmos a palavra pela ordem, poderíamos usar o prazo de 1 hora de que dispomos no Grande Expediente, para debater, e cada um poderia, então, apresentar seu ponto de vista com relação à questão. O ilustre colega Anderson Adauto, a quem admiro muito, disse que quando a pessoa se torna maior de idade ela emancipa-se, ganha vida própria. Tenho algumas observações a fazer, porque é uma situação diferente. Não tenho outra visão: emancipar distrito atualmente, em Minas Gerais, é criar cargo de Prefeito e de Vereador para formar curral eleitoral para as eleições de 1998. Não é outra coisa senão isso. Falo isso porque esses distritos não têm a mínima condição de se tornarem municípios pois não preenchem nem os requisitos que determina a lei.
- Sr. Presidente, é um escândalo: em 80% das proposições plebiscitárias que vão ser realizadas, o distrito não possui 400 residências, conforme exige a lei. Então, como é que está se cumprindo a lei? Não estamos cumprindo. Outro problema é o seguinte: além do Fundo de Participação dos Municípios, qual seria a receita do novo município? Absolutamente nenhuma. Dos 124 distritos propostos, se houver 4 que se viabilizam como cidade, dou meu pescoço à forca.

Essa é a informação que eu tenho, relativamente à emancipação desses distritos. Informação essa proveniente de pessoas coerentes, que têm mantido contato com nosso gabinete, através de cartas, telefonemas e telegramas. Acho que essa discussão deveria ser aprofundada. E, embora já tenha falado sobre esse assunto várias vezes, repito que sou voto vencido, pois fui o único, entre 77 Deputados desta Casa, que se manifestou contrariamente à questão da emancipação de distritos. Apenas eu, Deputado Geraldo Rezende, fui contrário a essa corrente emancipacionista. Gostaria imensamente que essa corrente contrária fosse fortalecida; que o Deputado Anderson Adauto refletisse melhor; que os demais colegas repensassem a questão e viessem também defender essa idéia.

Não é o momento de se criarem municípios, despesas, ou de se esfarelar o bolo do FPM. Não se trata de dividir o bolo, pois estamos socializando a miséria. Seria bom socializar a riqueza que nós produzimos. Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é inadmissível socializar a miséria. Nesse aspecto, continuarei até o fim meu combate.

Sei que sou voto vencido, que Minas terá quase mil municípios. Mas, repito, contra o meu voto.

O Deputado Anderson Adauto - Sr. Presidente, acredito que a totalidade dos Deputados favoráveis à emancipação estão a favor da emancipação daqueles distritos que preencham os requisitos legais. Não acredito que haja Deputado, dentro desta Casa, na defesa da emancipação de um distrito que não preencha os requisitos da lei. Se o nobre Deputado Geraldo Rezende tem conhecimento e informações da existência de 80% de distritos emancipandos que não preenchem os requisitos legais, penso que teria a obrigação de vir a Plenário, sustentando essa posição filosófica, apontando, enunciando o nome desses distritos que não preenchem nenhum dos requisitos legais. Assim, teremos a oportunidade de fazer aquilo que queremos, ou seja, praticar a justiça. Eu, particularmente, encontro-me

nessa linha de pensamento: quero emancipar aqueles distritos que preencham os requisitos da lei. Qualquer distrito que não preencha os requisitos legais terá o meu voto contrário. Sou emancipacionista por princípio, mas acredito que o distrito que não se encontra em condições legais não pode ser emancipado.

Seria de vital importância que as denúncias de V. Exa. fossem aqui trazidas, juntamente com o nome desses distritos, não por preconceito contra o nome do distrito, mas por sua falta de condições de atender aos requisitos impostos pela lei que votamos.

- O Deputado Geraldo Rezende Quero assumir, de público, meu compromisso de entrar na Justiça, dela solicitando uma profunda investigação em cada distrito emancipando, antes de declará-lo emancipado neste Plenário. Fica aí o nosso compromisso.
- O Deputado Anderson Adauto O Poder Legislativo é um poder autônomo. Acredito que devemos procurar o Judiciário quando não encontrarmos guarida no Legislativo. Creio ser extemporânea a medida tomada pelo Deputado Geraldo Rezende, indo a outro Poder levar suas denúncias, já que esta Casa está pronta e preparada para apurar todas as denúncias que aqui chegam, o que tem inclusive sido feito pelas comissões, que designam Deputados para irem aos distritos e procederem à contagem de casas, embora essa não seja missão de Deputado. Mas, se houve falha por parte do Prefeito local, a Assembléia, saindo de seu papel, foi praticar o papel de polícia, que é o da investigação.

Então, no meu entendimento, seria muito melhor que V. Exa. formulasse sua denúncia primeiramente dentro do Poder Legislativo e, caso essa denúncia aqui não encontrasse guarida, aí, sim, seria de bom alvitre o seu encaminhamento ao Poder Judiciário. Antes disso, penso que seria um descaso para com o Poder do qual V. Exa. faz parte.

- O Deputado Geraldo Rezende Sr. Presidente, o Deputado Anderson Adauto está efetivamente na defesa da emancipação e deve ter seus motivos, assim como também eu tenho os meus. Os meus motivos são em defesa dos interesses maiores da sociedade mineira. Devo dizer ao Deputado Anderson Adauto, e ele sabe disso, que houve denúncias de dois ou três distritos que não atendiam ao que dispõe a lei de emancipações, com relação ao número de residências existentes no perímetro urbano do distrito. E V. Exa. sabe perfeitamente que os Deputados foram nos três distritos e constataram que não existiam lá o número exigido de casas. E o resto? Foram denunciados três distritos apenas e entre eles não havia nenhum que obedecesse à lei. Todos sabemos que os Prefeitos estão doidos para se ver livre dos distritos. Já ouvi comentários deles próprios pedindo para eu não ficar contra, porque estavam ansiosos para se ver livres dos distritos, que só trabalho lhes traziam e dizendo que haviam assinado um documento em que diziam que havia nos distritos 400 casas, quando, na verdade, só havia 250. Então, qual é o meio legal que o Deputado tem, sem tendência nenhuma, para mandar fazer uma investigação? Requerer a lei, ir à Justiça. Ao ir à Justiça, ela pára todas as emancipações e estabelece um período para se fiscalizar o número de residências e também o de eleitores. Sabemos que existem muitos distritos que pegaram eleitores da sede e qualificaram-nos para que completassem o número exigido de 2 mil eleitores. V. Exa. sabe disso. Em cima dessas anomalias fatoriais para poder emancipar um distrito é que eu debato aqui na Assembléia, e vou continuar debatendo. Eu assumo um compromisso de constituir um advogado e ir à Justiça resolver essa questão. Não posso trabalhar sozinho, tentando ver se consigo algum apoio para diminuir, pelo menos, esse ímpeto de 124 distritos para virar cidade, quando apenas quatro ou cinco têm essa condição. O que quero, na realidade, é promover justiça. Se querem se emancipar, então, comprovem na Justiça que vão ter vida própria, não precisando somente do FPM.
- O Deputado José Henrique Gostaria de informar ao Deputado Geraldo Rezende que a Comissão, durante todo esse período que vem analisando os processos de emancipação, esteve aberta a todos os Deputados. Se ele tinha que fazer as denúncias, poderia têlo feito àquela Comissão como membro desta Casa. A Comissão tem sido honesta e tem-se pautado pela ética no seu trabalho. Na verdade, recebemos documentos que são públicos. Se alguém tem dúvidas, cabe a esse alguém oferecer as denúncias, porque temos trabalhado exaustivamente para que haja critérios. Estamos cumprindo a lei

complementar. Cabe à Comissão analisar todos os processos, como tem sido feito. Temos realizado algumas diligências nos municípios e não podemos duvidar de todos os documentos que aqui são apresentados. Solicitamos às Prefeituras que nos fornecessem novas certidões e estamos aguardando o prazo legal para que as apresentem a esta Casa. Se o Deputado tem a oferecer algumas denúncias, gostaria que o fizesse a esta Casa.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras dos nobres Deputados.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.679 e os Projetos de Lei nºs 7 e 231/95, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, bem como os Projetos de Lei nºs 1.590/93, que foi retirado de tramitação, e 343/95, que recebeu emendas em Plenário, tendo sido devolvido à Comissão de Administração Pública.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4/95, do Deputado Marcos Helênio, que concede às entidades que menciona o direito à utilização do espaço físico das unidades de ensino estaduais e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

- O Deputado Sebastião Helvécio Sr. Presidente, solicito a leitura das Emendas n°s 1 a 5.
- **O Sr. Presidente -** É regimental o pedido. Solicito ao 1º-Secretário que proceda à leitura das emendas.
- **O Sr. Secretário -** (- Faz a leitura das Emendas n $^{\circ}$ s 1 a 5, publicadas na edição de 9/8/95.)
- O Sr. Presidente Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas n°s 1 a 5, que tiveram parecer favorável. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 2° turno, o Projeto de Lei n° 4/95 com as Emendas n°s 1 a 5. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 16/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que estabelece critérios para a implantação dos centros profissionalizantes previstos no art. 224 da Constituição Estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1° turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2° turno, o Projeto de Lei n° 16/95, na forma do vencido em 1° turno. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 14, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia : (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O MERCOSUL E SEU IMPACTO POLÍTICO ECONÔMICO E SOCIAL EM MINAS GERAIS

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Elbe Brandão, Alberto Pinto Coelho e José Maria Barros, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, também, os Deputados Arnaldo Canarinho, João Leite e Antônio Genaro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Maria Barros, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Alberto Pinto Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a ouvir o Deputado Ademir Lucas, Secretário de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de Minas Gerais, e o Dr. Paulo Safady Simão, Presidente da TURMINAS. Registra-se, nesta oportunidade, a presença da Sra. Vanda Lacerda, Superintendente de Turismo da referida Secretaria. A Deputada

Elbe Brandão, autora do requerimento que motivou os convites, apresenta suas considerações iniciais. Em seguida, o Presidente passa a palavra aos convidados, que fazem suas exposições sobre o tema objeto de estudo da Comissão. O Secretário Ademir Lucas cita dados da EMBRATUR que revelam a presença expressiva de turistas do MERCOSUL no Brasil, sobretudo da Argentina. Para estimular a formação de pólos turísticos considerados "saudáveis" e não predatórios ao meio ambiente, o Secretário explica que sua pasta está voltada para projetos e programas de estruturação da atividade turística em outras regiões do Estado, como no Norte, Sul e Triângulo, ampliando assim o tradicional circuito turístico do Estado. Com a palavra, o Dr. Paulo Safady Simão afirma não existir no País um Estado com tantas possibilidades turísticas como Minas Gerais, e acrescenta, ainda, que a realização de seminários e encontros regionais para discutir a temática do turismo é um instrumento fundamental para se promover a conscientização das comunidades do interior, sobretudo das Prefeituras. Passa-se à fase dos debates, com a participação do Deputado João Leite, do Sr. João Pinto Ribeiro, da Deputada Elbe Brandão e dos convidados, conforme as notas taquigráficas. A Deputada Elbe Brandão apresenta requerimento em que solicita prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de funcionamento da Comissão. Submetido a votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos convidados e dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1995.

José Maria Barros, Presidente - Bilac Pinto - Sebastião Navarro Vieira - Péricles Ferreira

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORCAMENTÁRIA

Às dez horas do dia seis de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Glycon Terra Pinto, Marcos Helênio, Marcelo Cecé e Antônio Roberto (substituindo este ao Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Verificada a ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Deputado Glycon Terra Pinto assume a Presidência dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião. Esclarece que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a apreciar, em 2º turno, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 367/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Saúde - FES - e dá outras providências. A seguir, solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Devido à ausência do Deputado Miguel Martini, relator do Projeto de Lei nº 367/95, o Presidente solicita ao Deputado Marcelo Cecé que proceda à leitura do parecer sobre a matéria, mediante o qual o relator conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. Submetido o parecer a discussão, o Deputado Marcos Helênio solicita vista da matéria, e seu pedido é deferido pela Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz - Marcos Helênio - Geraldo Rezende - Alencar da Silveira Júnior - Bilac Pinto.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 14/9/95

Em redação final: Projetos de Lei $n^{\circ}s$ 79 e 118/95, do Deputado Wanderley Ávila; 182/95, do Deputado João Batista de Oliveira; 192/95, do Deputado Ajalmar Silva, e 355/95, do Governador do Estado.

ORDEM	DO DIA

ORDEM DO DIA DA 14º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 19/9/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições. 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1° turno: Projeto de Lei n° 19/95, do Deputado Raul Lima Neto.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2° turno: Projetos de Lei n°s 242/95, da Deputada Elbe Brandão; 296/95, do Deputado Geraldo Rezende; 228/95, do Deputado Jairo Ataíde; 268/95, do Deputado Kemil Kumaira; 265/95, da Deputada Maria Olívia; 232/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 264/95, do Deputado Sebastião Helvécio; 266 e 274/95, do Deputado Toninho Zeitune.

No 1° turno: Projetos de Lei n°s 300/95, do Deputado Geraldo Rezende; 311/95, do Deputado Glycon Terra Pinto; 324/95, do Deputado Hely Tarquínio; 347/95, do Deputado José Bonifácio; 333 e 334/95, do Deputado Paulo Schettino; 322/95, do Deputado Romeu Queiroz; 212/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 352/95, do Deputado Sebastião Helvécio; 353/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 381/95, do Deputado Toninho Zeitune.

Requerimentos n°s 295 e 353/95, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 168 e 230/95, do Deputado Almir Cardoso; 249 a 253/95, do Deputado Arnaldo Canarinho; 706/95, do Deputado Bonifácio Mourão; 381/95, do Deputado Carlos Murta; 216, 217, 453, 477, 615 e 616/95, do Deputado Carlos Pimenta; 497/95, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; 152, 233, 264, 355, 357, 372, 373 e 424/95, do Deputado Dimas Rodrigues; 338/95, do Deputado Dinis Pinheiro; 524/95, do Deputado Ermano Batista; 145, 408 e 410/95, do Deputado Geraldo Nascimento; 608/95, do Deputado Geraldo Rezende; 130 e 464/95, do Deputado Gil Pereira; 507 e 508/95, do Deputado Glycon Terra Pinto; 87, 296 e 674/95, do Deputado Ibrahim Jacob; 444/95, do Deputado Irani Barbosa; 452/95, do Deputado Ivair Nogueira; 571/95, do Deputado Jorge Hannas; 136, 141, 257 e 259/95, do Deputado Kemil Kumaira; 370 e 691/95, do Deputado Luiz Antônio Zanto; 694/95, do Deputado Marcelo Cecé; 245/95, do Deputado Marcelo Gonçalves; 316, 386, 430 e 523/95, do Deputado Paulo Schettino; 667/95, do Deputado Raul Lima Neto; 647 e 687/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 248/95, do Deputado Sebastião Helvécio; 153, 155, 157, 650 a 666, 676 a 680, 683 a 686, 692, 693, 700 a 703/95, do Deputado Wanderley Ávila.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, § 2°, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 15/9/95, destinada à comemoração dos 50 anos de fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 14 de setembro de 1995. Wanderley Ávila, 1°-Vice-Presidente no exercício da Presidência.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria do Deputado Péricles Ferreira e outros, objetiva dar nova redação ao § 6° do art. 76 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a Câmara de Licitação que funciona no Tribunal de Contas do Estado.

Publicada em 23/6/95, a matéria ficou em poder da Mesa. Durante o prazo legal para receber emendas, nos termos do art. 209 do Regimento Interno.

Esgotado esse prazo sem apresentação de emenda, a proposta foi encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer, conforme dispõe o art. 210 do referido regimento.

Fundamentação

A sistemática da licitação sofreu fundamentais modificações no Direito brasileiro, desde o seu incipiente tratamento no Código da Contabilidade Pública da União, de 1922, até o Decreto-Lei n° 200, de 1967, e as Leis n°s 5.456, de 1968, e 6.946, de 1981, revogados pelo Decreto-Lei n° 2.300, de 21/11/86, que institui o Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, com disposições específicas para a União e suas autarquias e normas gerais para os Estados e municípios.

Editou-se, então, a Lei n° 9.444, de 25/11/87, para normatizar as licitações no Estado, no espaço que a Constituição reservava à legislação estadual.

Todavia, em 21/6/93, foi editada a Lei Federal n° 8.666, que se propõe a regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos sob nova ótica, as quais, aliás, têm recebido reparos por parte de juristas que entendem haver a citada lei ultrapassado o âmbito das normas gerais.

Com isso, queremos demonstrar a complexidade da legislação que trata dos procedimentos licitatórios, em especial, de seu conceito, sua finalidade, seus princípios e seu objeto. Evidentemente, sua aplicação aos procedimentos licitatórios realizados, diariamente, por um grande número de órgãos e entidades da administração direta e indireta leva à ocorrência de irregularidades de toda ordem, que justificam uma atuação mais efetiva da Câmara de Licitação do referido Tribunal, como é sugerido na proposição em análise.

A proposta de emenda à Constituição em causa pretende um aprimoramento processual no procedimento da mencionada Câmara, que passará a examinar de forma conclusiva a legalidade dos atos dos procedimentos licitatórios, de modo especial, dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados, cabendo recurso de sua decisão ao Plenário do Tribunal.

A proposta implica racionalidade, celeridade e economia processual para a Corte de Contas, sem prejuízo do direito de isonomia, assegurado aos licitantes pelo § 1º do art. 15 da Carta mineira. Isso é garantido pelo referido direito de recurso, que cria um segundo grau de julgamento, o que significa um aperfeiçoamento do sistema de decisão.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n $^{\circ}$ 7/95 no 1 $^{\circ}$ turno.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1995.

Álvaro Antônio, Presidente - José Henrique, relator - Péricles Ferreira (dois votos) - Gilmar Machado (dois votos) - Toninho Zeitune - Jorge Hannas.

PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10/95

Comissão Especial

Relatório

A proposta de emenda em análise, de autoria de mais de 1/3 dos membros da Assembléia e tendo como primeiro signatário o Deputado Miguel Martini, tem como finalidade acrescentar a alínea "d" ao inciso XXIII do art. 62 da Constituição Estadual, transformando-se a alínea "d" em alínea "e".

Recebida na reunião ordinária de 9/8/95 e publicada no "Diário do Legislativo" do dia 11 subsequente, a proposição permaneceu sobre a mesa, nos termos do art. 209 do Regimento Interno. Decorrido o prazo sem apresentação de emenda, foi a proposta distribuída a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 210 do instrumento regimental.

Fundamentação

Buscam os autores, com a proposta em estudo, acrescentar às competências privativas da Assembléia Legislativa, no texto da Constituição Estadual, a exigência de aprovação prévia, por voto secreto, após argüição pública, para escolha dos Presidentes das entidades da administração pública indireta e dos Diretores do sistema financeiro estadual.

Do ponto de vista constitucional, a matéria não encontra óbice. Com efeito, a Constituição Federal define como uma das competências privativas do Senado Federal, no art. 52, inciso III, alínea "d", a aprovação prévia, por voto secreto, após arguição pública, da escolha do Presidente e dos Diretores do Banco Central.

Ademais, a Carta Magna remete a lei complementar federal a competência para

regulamentar o sistema financeiro nacional, estabelecendo, no art. 192, inciso V, como um dos pontos, entre outros, a serem tratados em regulamentação os requisitos para a designação de membros da Diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo.

Como se vê, a proposição em tela visa, tão-somente, a ajustar a Carta Estadual ao modelo existente na Constituição da República, ao exigir que a Assembléia Legislativa aprove previamente, por voto secreto, após argüição pública, os Diretores do sistema financeiro estadual.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 10/95, na realidade, está inovando apenas quanto à adoção de idênticas exigências para escolha dos Presidentes de entidades da administração pública indireta.

Trata-se, na verdade, de uma inovação saudável, de uma medida que aprimora e fortalece o processo democrático, pela valorização das funções deliberativa e fiscalizadora do Poder Legislativo.

Por que exigir argüição pública e aprovação prévia, por esta Casa, para escolha dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas indicados pelo Governador, para os membros do Conselho de Governo, do Conselho de Defesa Social e do Conselho Estadual de Educação, e não exigir o mesmo tratamento para os Presidentes de entidades da administração pública indireta do Estado, tais como o DER, a COPASA, a CEMIG e outras?

Como bem justificam os autores da proposição, não há motivos plausíveis para tratamento desigual, pois com maior razão se deve exigir dos Presidentes de entidades da administração pública indireta que demonstrem grande conhecimento na área, possuam extenso currículo de prestação de serviços públicos e tenham idoneidade moral e probidade administrativa.

Tais dirigentes são diretamente responsáveis por volumes altamente significativos de recursos públicos, razão pela qual permitir a nomeação, para cargos de tal relevância, de pessoas que não satisfaçam a essas condições mínimas é medida contrária aos interesses do povo mineiro.

Em síntese, a proposição se nos afigura como oportuna e correta, restando-nos, apenas, ajustá-la à forma delineada pela Constituição Federal, incluindo no texto da alínea "d" o termo "Presidentes", além do termo "Diretores" do sistema financeiro estadual. Para isso, propomos a Emenda n° 1, transcrita a seguir:

EMENDA N° 1

A alínea "d" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado passa a ter a seguinte redação, transformando-se a alínea "d" em alínea "e":

"Art. 62 -

XXIII -

d) dos Presidentes das entidades da administração pública indireta, dos Presidentes e Diretores do sistema financeiro estadual.".

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n° 10/95 em 1° turno, com a Emenda n° 1, que apresentamos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1995.

Hely Tarquínio, Presidente - Jorge Hannas (dois votos), relator - Ajalmar Silva (dois votos) - Alberto Pinto Coelho - Geraldo Nascimento (dois votos) - Aílton Vilela.

PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 387/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o projeto em exame objetiva declarar de utilidade pública a União Mineira de Judô Tradicional - UMJT -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após publicado, foi o projeto distribuído, nos termos regimentais, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda n° 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 1° turno, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivos o aperfeiçoamento e a expansão do judô, incentivando os associados a incrementar a prática desse esporte em filiais e escolas, procurando desenvolver o espírito de solidariedade e ajuda mútua.

Dessa forma, oportuno se faz declarar de utilidade pública a instituição em causa.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 387/95 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1995.

João Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 631/95

Mesa da Assembléia Relatório

O requerimento em exame, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, tem como objetivo solicitar ao Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração o envio a esta Casa da planilha de atualização dos salários dos servidores do magistério superior, com base nos valores percebidos em outubro de 1986.

Publicado em 12/8/95, foi o requerimento distribuído à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 80, VIII, "d", do Requerimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela tem como objetivo solicitar à autoridade do Poder Executivo por ela indicada o envio a esta Casa da planilha de cálculos de atualização do piso salarial dos servidores do magistério, com base nos valores percebidos em outubro de 1986

Por força do dispositivo regimental anteriormente mencionado, à Mesa da Assembléia compete emitir parecer sobre requerimento de pedido de informações a autoridades estaduais, sendo este exatamente o conteúdo da proposição em análise.

Cumpre destacar que o requerimento em exame visa a dotar o Poder Legislativo de informações seguras acerca dos critérios utilizados pelo Poder Executivo no caso de eventual atualização salarial de determinada classe de servidores aos níveis praticados em outubro de 1986, conforme determina o art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta mineira de 1989.

A iniciativa do parlamentar tem ainda como fonte de inspiração o art. 37 da Constituição da República, que preceitua, entre outros, o princípio da transparência dos atos da administração pública.

As informações ora requeridas poderão, também, subsidiar o Poder Legislativo quando do exercício de sua atribuição de controle externo, conforme dispõe o art. 76 da Constituição Estadual.

Com efeito, não existe razão para deixarmos de acolher a proposição em estudo.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 631/95.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de setembro de 1995.

Wanderley Ávila, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Antônio Júlio.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 13/9/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções n°s 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa n°s 1.216 e 1.222, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando Cristiano Ribeiro da Silva do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Anderson Adauto;

nomeando José Luís Alves para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Anderson Adauto;

nomeando Hamilton Braga da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Miguel Martini.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos:

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 2/9/95,

que nomeou Ana Maria de Souza para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da 2ª-Secretária;

exonerando, a partir de 13/9/95, Vera Regina Pereira Rios do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Toninho Zeitune, Vice-Líder do PMDB;

nomeando Lúcia Helena Feichas para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Toninho Zeitune, Vice-Líder do PMDB.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO N° 00944 - VALOR: R\$40.997,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CORACAO JESUS - CORACAO JESUS.

DEPUTADO: ROBERTO AMARAL.

CONVÊNIO N° 00949 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: MOTOCLUBE FORMIGA - FORMIGA.

DEPUTADO: EDUARDO BRAS.

CONVÊNIO N° 00961 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: CRECHE SANTA TEREZINHA BAIRRO JAQUELINE - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: MARIA ELVIRA.

CONVÊNIO N° 00965 - VALOR: R\$6.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CORREGO NOVO - CORREGO NOVO.

DEPUTADO: JOAO MARQUES.

CONVÊNIO N° 00966 - VALOR: R\$2.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. FAMILIAS COQUEIRAL - COQUEIRAL.

DEPUTADO: DILZON MELO.

CONVÊNIO N° 00967 - VALOR: R\$8.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO BENEFICENTE MORADORES BAIRRO SANTA HELENA - ARAGUARI.

DEPUTADO: GERALDO REZENDE.

CONVÊNIO N° 00968 - VALOR: R\$14.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PROGRESSO - CONGONHAS.

DEPUTADO: ANIVALDO COELHO.

CONVÊNIO N° 00969 - VALOR: R\$6.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES CAMBALACHO - JOAIMA.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO N° 00970 - VALOR: R\$9.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL FELIZBURGO - FELIZBURGO.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO N° 00971 - VALOR: R\$1.300,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO BONS AMIGOS GUIMARANENSES - GUIMARANIA.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO N° 00972 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES PARQUE SAO JOSE - TRES CORACOES.

DEPUTADO: AILTON VILELA.